



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL**, para atender a Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, conforme detalhamento descrito neste documento.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Serviço de regulagem das roldanas e fechadura da porta principal

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de serviços regulagem das roldanas e fechadura da porta principal se dá pelo fator de ter uma grande circulação de pessoas, o que pode acelerar o desgaste natural dos componentes. A manutenção regular é essencial para evitar interrupções no funcionamento diário da Câmara Municipal, garantindo que os serviços públicos sejam prestados sem inconvenientes, qualquer falha em sua estrutura ou mecanismos de trava pode comprometer a proteção contra intrusos, colocando em risco o patrimônio público e a segurança de todos os funcionários e visitantes, haja vista que a porta desde que foi colocada nunca houve manutenção.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O serviços a serem prestados deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, conforme demanda dos serviços.
- 3.2. Todo equipamento necessário para a entrega dos serviços, objeto deste processo, será de responsabilidade da empresa vencedora da dispensa de licitação, fundamentado na Lei 14.133/2021.





3.3. O pagamento se dará após a entrega dos serviços e conferência pelo setor de compras e licitações.

4. PAGAMENTO

- 4.1. Pelo fornecimento do serviço será pago à empresa vencedora, o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 4.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 4.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, conforme item 4.6, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 4.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 4.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e jurídica: São as certidões de regularidade fiscal e jurídicas: Cadastro nacional de pessoa jurídica (receita federal), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Certidão simplificada expedida pela junta comercial, Certificado de condição de microempreendedor individual (ccmei), para mei's, Certidão negativa de débitos municipais (portal município sede), Certidão negativa de débitos estaduais (sefaz-go), Certidão negativa de débitos federais (receita federal), Certidão de regularidade fgts (site caixa econômica federal), Certidão de débitos trabalhistas (portal do tribunal superior de trabalho).





5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberá à Câmara Municipal de Campo Limpo de Goiás, que determinará a empresa vencedora o que for necessário para regularizar faltas, defeitos dos serviços deste termo.

6. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

- 6.1. Os fornecedores poderão contatar o Setor de Compras e Contratos pelo Email cmcampolimpogoias@hotmail.com, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes;
- 6.2. Em caso de dispensa contratual, na forma do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, qualquer intercorrência relacionada ao objeto destes autos, em todas as suas fases, serão solucionadas de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Campo Limpo de Goiás – GO, 15 de julho de 2024.


Maxwell Mota da Silva
Diretor Legislativo

